

LEI COMPLEMENTAR Nº 480/12
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a celebrar convênio com o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade mantenedora do Hospital Pio XII, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade mantenedora do Hospital Pio XII, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de subvenção social.

Art. 2º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta e no plano de trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 3º. As despesas do Município com a execução desta lei complementar será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária nº 60.10.335043.10.301.0021.2004, suplementada em até 20%, se necessário.

Art. 4º. Fica o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade mantenedora do Hospital Pio XII, obrigado a prestar contas da utilização dos recursos financeiros.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta lei complementar, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas quaisquer novas despesas para o Município não previstas previamente no orçamento.

Art. 6º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III-A, relativos à Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº 8.032, de 28 de dezembro de 2009, com suas alterações, o Indicador, constante dos Anexos II e III-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 7º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos V e VI-A, relativos à Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº 8.430, de 5 de julho de 2011, com suas alterações, o Indicador, constante dos Anexos V e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 8º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

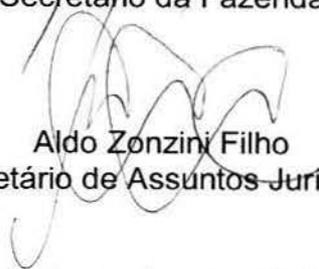
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 34/12, de autoria do Poder Executivo)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL PIO XII, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2012, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede em São José dos Campos, na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, mantenedora do Hospital Pio XII, inscrito no CNPJ sob o nº 60.194.990/0006-82, doravante denominado simplesmente CONVENIADO, neste ato representado pela Ir. Silvia Rodrigues de Paula, CPF/MF 098.459.488-47, RG 18.039.974-3, celebram o presente convênio, a se reger pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para a prestação de serviços de alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SÍNTESE DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo principal suprir as necessidades de recursos financeiros no custeio do complexo hospitalar, aquisição de material de consumo para as atividades da Entidade em alta complexidade, que oferta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A programação para 2012 consiste na implementação pela CONVENIADA dos produtos e atividades constantes do Plano de Trabalho (anexo único deste convênio), observando-se o seguinte:

Subcláusula Primeira. A CONVENIADA administrará os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, na conta bancária específica de nº _____, Agência nº _____, Banco _____. Os registros da movimentação desta conta bancária estarão sempre à disposição do MUNICÍPIO, que efetuará o acompanhamento e aplicação dos recursos por intermédio da Secretaria de Saúde e de pessoas credenciadas para tanto, tudo em conformidade com o estabelecido na Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2008 - ÁREA MUNICIPAL, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Subcláusula Segunda. A CONVENIADA manterá registros e prestações de contas em separado com respeito ao Projeto, e providenciará a auditoria destes registros e prestações de contas.

Subcláusula Terceira. A CONVENIADA pagará, com os recursos recebidos do MUNICÍPIO e depositados na conta bancária referida na Subcláusula Primeira as despesas relativas à execução das etapas e fases de execução do projeto, conforme especificado no item VII do Plano de Trabalho, devendo a subvenção social de que trata o presente convênio ser utilizada única e exclusivamente com os pacientes universalizados do SUS.

Subcláusula Quarta. A CONVENIADA deverá identificar os processos com referência ao número deste convênio, identificando também os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, entre outros), e manter registros relativos às despesas pagas com recursos deste convênio ou com seus recursos financeiros próprios, devendo estes registros, assim como os demonstrativos dos mesmos, atender, no que couber, à sistemática de execução financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

- I - financiar, parcial ou totalmente, a implantação dos produtos e atividades previstos neste convênio, por meio de repasse de recursos à CONVENIADA, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), após o que o custeio e a manutenção destas atividades serão transferidos à responsabilidade da CONVENIADA;
- II - orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação dos produtos e atividades previstos neste convênio;
- III - coordenar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste convênio, diretamente ou por meio de seus órgãos e entidades;
- IV - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos gastos pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a:

- I - executar os produtos e atividades indicados na Cláusula Terceira deste convênio;
- II - aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto previsto e pactuado, nos produtos e atividades definidas na Cláusula Terceira;
- III - prestar contas dos recursos alocados pelo MUNICÍPIO, da sua contrapartida e dos rendimentos das aplicações no mercado financeiro, nos termos da legislação vigente, até trinta dias após o término da vigência do convênio.
- IV - permitir e facilitar aos representantes do MUNICÍPIO, bem como de auditorias de órgãos de controle interno e externo federais, estaduais ou municipais, amplo acesso às informações relativas à execução deste convênio;
- V - proceder à administração financeira de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis nos termos da legislação vigente, e colaborar para a ágil execução financeira, evitando atrasos na execução e comprovação das despesas ao MUNICÍPIO;

- VI - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão;
- VII - registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este convênio;
- VIII - apresentar, mensalmente ao MUNICÍPIO, a comprovação dos gastos realizados, conforme normas de comprovação de despesas;
- IX - arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- X - restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, acrescido dos rendimentos e de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.
- XI - aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro, em conta vinculada à conta oficial deste convênio, os recursos recebidos do MUNICÍPIO, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:
- a) em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
 - b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
 - c) os rendimentos de aplicação financeira não são considerados como contrapartida da CONVENIADA;
- XII - informar prontamente ao MUNICÍPIO quanto a qualquer fator ou condição que interfira ou ameace interferir na execução deste convênio;
- XIII - recolher à conta do MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação e também o saldo de recursos com os respectivos rendimentos no encerramento da vigência do presente convênio;
- XIV - apresentar a prestação de contas final ao MUNICÍPIO até a data final da vigência do convênio.

Subcláusula Única. A prestação de contas dos recursos transferidos, tratados na Cláusula Quinta, deverá ser instruída com as peças técnicas e contábeis, na seguinte forma:

- a) plano de trabalho;
- b) cópia do termo de convênio;
- c) relatório de execução físico-financeira;
- d) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- e) relação de pagamentos efetuados com recursos do convênio;

- f) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela de subvenção e conciliação bancária, quando for o caso;
- g) parte dos extratos bancários das contas da CONVENIADA onde demonstram os pagamentos de processos da contrapartida da CONVENIADA;
- h) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

No exercício de 2012, o MUNICÍPIO colocará à disposição da CONVENIADA os recursos financeiros para a execução da programação de produtos e atividades contidos na Cláusula Terceira, limitados esses recursos financeiros ao montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recursos estes que correrão por conta da dotação orçamentária nº 6010.335043.10.301.0021.2004.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o MUNICÍPIO.

Subcláusula Única. A CONVENIADA deverá instituir e manter uma composição mínima de funções e cargos, que viabilize a execução dos produtos e atividades de responsabilidade deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA, devidamente identificados com o número deste convênio.

Subcláusula Primeira. Não poderão ser pagos com recursos do convênio, despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

Subcláusula Segunda. Os documentos referidos nesta Cláusula serão mantidos pela CONVENIADA em arquivo e em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, da prestação ou tomada de contas.

CLÁUSULA NONA - DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A CONVENIADA não poderá celebrar convênios e assemelhados com recursos oriundos deste convênio, não podendo ainda, repassar recursos financeiros para outra entidade pública ou privada.

Subcláusula Única. A CONVENIADA restituirá ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos, os recursos recebidos, caso sua utilização não seja realizada no prazo de trinta dias, contados do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

O presente convênio terá vigência de trinta dias, contados da data de repasse da subvenção social que é seu objeto, admitida a sua prorrogação por um período igual ao inicialmente ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de trinta dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com os produtos e atividades indicadas na Cláusula Quarta, assim como do não atendimento às cláusulas e subcláusulas deste convênio;
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio, inclusive no mercado financeiro, desde que não cumprida a legislação pertinente.

Subcláusula Única. No caso de rescisão do presente instrumento, a CONVENIADA se obriga a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por esse transferidos para a consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São José dos Campos.

MUNICÍPIO:
CONVENIADA:
Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Hospital Pio XII
CNPJ: 60.194.990/0006-82
Endereço: Rua Paraguassú, nº 51 - Santana - SJCampos - SP
CEP: 12212-110
CNAS: 7.037/38
CNES: 0009601

II - REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Ir. Silvia Rodrigues de Paula
Endereço Residencial: Rua Paraguassú, nº 51 - Santana - SJCampos - SP
Cidade: São José dos Campos
CPF: 098.459.488-47
RG: 18.039.974-3
Diretora Administrativa: Ir. Silvia Rodrigues de Paula
Gerente Administrativa: Rosana Maria Cardoso Couto
Diretor Clínico: Dr. Marcos Jose Monteiro Lemos
Diretor Técnico: Dr. Élcio de Melo Oliveira

III - VALOR SOLICITADO

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Definição do objeto: Suporte financeiro para custeio - aquisição de material de consumo para as atividades da Entidade e Prestação de serviços de saúde.

Definição do objetivo: Suprir as necessidades de recursos financeiros para custeio de serviços hospitalares de alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

Quantitativas

Os valores transferidos serão aplicados na natureza de despesas - custeio - na seguinte modalidade:

META 1 - Material de Consumo: medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, materiais de escritório e informática, etc.

Qualitativas

No Programa de Humanização Hospitalar Pio XII, o paciente é o foco da atenção do trabalho da equipe multiprofissional, pois a hospitalização fragiliza o ser humano e muitas vezes o desestabiliza emocionalmente, interferindo inclusive na sua recuperação e aderência ao tratamento e o recebimento desse recurso será imprescindível para melhorar a qualidade da assistência prestada pela entidade, possibilitando aquisição de insumos indispensáveis para um atendimento digno com qualidade e segurança.

VI - IMPACTO QUE O OBJETO TRARÁ PARA A ENTIDADE / MUNICÍPIO

A vocação delineada pelo Hospital, no decorrer das últimas cinco décadas, é a da Assistência na Alta Complexidade. Dessa forma, recebeu do Ministério da Saúde o credenciamento para a realização de procedimentos de alta complexidade nas áreas de:

- UNACON com Serviço de Hematologia;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Implante de Marcapasso;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista;
- Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia;
- Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica;
- Transplante de Medula Óssea Autogênico;
- Hospital Dia;
- UTI - Unidade de Tratamento Intensivo - Tipo III;
- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.

O recurso em questão terá impacto ao garantir que a demanda de atendimento a pacientes SUS em alta complexidade seja conquistada, visto que o Hospital Pio XII é referência e tem habilitação para a realização dos procedimentos de alta complexidade para o Município de São José dos Campos e demais Municípios Componentes do Colegiado de Gestão Regional do Alto Vale do Paraíba - CGR - (Caçapava, Paraibuna, Jambeiro, Santa Branca, Igaratá, Jacareí e Monteiro Lobato).

VII - ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapas	Descrição	Duração
1	1/1	Pagamento de Medicamentos e Materiais	1 mês

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Meta	Especificação	Concedente	Proponente
1	Medicamentos e Materiais	500.000,00	Contrapartida conforme valor total de consumo
	Material hospitalar		

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE:

Meta	Especificação	Valor	Mês
1	Medicamentos	R\$ 500.000,00	Mês do recebimento e posterior
	Material Hospitalar		
	Material de Limpeza		
	Material de Escritório		
	Gêneros Alimentícios		
	Material de Uso Geral		
	Total		

PROPONENTE:

Contrapartida conforme medição de consumo/valor final de consumo.

X - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO: A partir da entrada do recurso na conta bancária.

FINAL: trinta dias após a entrada do recurso.

Ir. Silvia Rodrigues de Paula
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	11,00	51,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
21,00	31,00	41,00	51,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL
Programa : 0021 SAÚDE
Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.
Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	7.799,00	8.200,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	349.474,00	367.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
367.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.703.990,00	1.790.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	47,00	53,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2012	AUMENTO				47,00
PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO - PI Nº 79.272/2012.					
2013	AUMENTO				53,00
PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO - PI Nº 79.272/2012.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO SUBVENÇÃO OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII AO OBRA SOCIAL	PERCENTUAL	0,00	100,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
2010	2011	2012	2013		
0,00	0,00	100,00	0,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					
Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2012	AUMENTO				100,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA SUBVENÇÃO A OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII - PI Nº 102.952/12.					

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFIC. DA VISÃO - PROVISÃO	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	0,00	0,00	0,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - RECOMEÇO	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	0,00	0,00	0,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUIR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	0,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1,00	1,00	0,00	0,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER, NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1,00	0,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO ADOLESCENTE NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1,00	0,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	0,00	10,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
10,00	10,00	10,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
66,00	66,00	66,00	66,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER E AMPLIAR O Nº DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPB DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERNAÇÃO	1.481,00	1.481,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTA PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
66,00	66,00	66,00	66,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	427.000,00	427.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2010	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.					
2011	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.					
2012	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.					
2013	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMAR E ADEQUAR A EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADES	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1,00	0,00	0,00	0,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMAR E ADEQUAR O HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL	UNIDADES	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1,00	0,00	0,00	0,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora

1.674.451.000,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora

1.682.223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2012

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária	1.681.819.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária	1.689.545.000,00
Custo Financeiro Total Original do Órgão	6.215.072.176,86
Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão	6.221.552.351,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01, 60, 10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Metas			
					2010	2011	2012	2013
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	11,00	11,00	51,00	21,00	31,00	41,00	51,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	7.799,00	7.799,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	349.474,00	349.474,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.703.990,00	1.703.990,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00	1.790.000,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	47,00	53,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO SUBVENÇÃO OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII AO OBRA SOCIAL	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFIC. DA VISÃO - PROVISÃO	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - RECOMEÇO	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
CONSTRUIR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	UNIDADES	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER, NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO ADOLESCENTE NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
MANTER E AMPLIAR O N° DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPA DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERNAÇÃO	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01, 60, 10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST									
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00
REFORMAR E ADEQUAR A EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
REFORMAR E ADEQUAR O HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL	UNIDADES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

Código	Ação	Unidade de Medida	2010		2011		2012		2013	
			Meta Física	Custo Estimado						
1007	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	11	3.205.000,00	33	9.850.000,00	21	6.051.000,00	35	9.993.000,00
1016	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	100	11.274.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1017	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	100	1.106.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1037	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	PERCENTUAL	100	2.440.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1047	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	49	52.000,00	51	54.000,00	0	0,00	0	0,00
1053	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	21	236.077.000,00	22	257.082.000,00	28	317.993.000,00	29	340.175.000,00
2009	SERVIÇOS CONTRATADOS	PERCENTUAL	19	71.000,00	25	96.000,00	27	102.000,00	29	108.000,00
2015	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PERCENTUAL	24	10.827.000,00	19	8.729.000,00	27	12.412.000,00	30	13.212.000,00
2023	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PERCENTUAL	21	296.000,00	25	350.000,00	26	369.000,00	28	389.000,00
2031	TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS	PERCENTUAL	14	2.793.000,00	34	6.889.000,00	26	5.174.000,00	18	3.339.000,00
2032	CONVÊNIO SUS - PLENA	PERCENTUAL	23	76.424.000,00	24	78.584.000,00	25	80.241.000,00	28	89.793.000,00
2034	CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO - SP - SUS	PERCENTUAL	21	1.547.000,00	24	1.786.000,00	27	1.947.000,00	28	2.058.000,00
2039	CONVÊNIO DST / AIDS	PERCENTUAL	20	590.000,00	22	657.000,00	24	698.000,00	34	994.000,00
2045	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	PERCENTUAL	22	4.633.000,00	23	4.718.000,00	27	5.549.000,00	28	5.842.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	28	1.017.000,00	23	785.000,00	23	792.000,00	26	901.000,00
2057	OUTROS BENEFÍCIOS	PERCENTUAL	0	0,00	29	296.000,00	42	427.000,00	29	301.000,00
2090	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	22	338.000,00	15	222.000,00	31	467.000,00	32	491.000,00
2095	ADIANTAMENTOS	PERCENTUAL	0	0,00	0	0,00	48	231.000,00	52	250.000,00
2096	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	0	0,00	31	12.783.000,00	33	13.854.000,00	36	14.740.000,00
2097	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	0	0,00	34	1.302.000,00	31	1.163.000,00	35	1.342.000,00
2098	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	PERCENTUAL	0	0,00	42	5.470.000,00	29	3.798.000,00	29	3.875.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01. 60. 10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

2099	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	0	0,00	17	104.000,00	41	250.000,00	42	263.000,00
2108	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	0	0,00	0	0,00	60	55.000,00	40	37.000,00

Total do Programa :	352.790.000,00	389.757.000,00	451.573.000,00	488.103.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Executora :	352.790.000,00	389.757.000,00	451.573.000,00	488.103.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária :	352.790.000,00	389.757.000,00	451.573.000,00	488.103.000,00
Custo Financeiro Total do Órgão :	1.311.347.111,26	1.497.471.065,89	1.637.251.174,75	1.775.483.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/SUS-SP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERV. À REDE MUNIC. SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	8.200,00	8.200,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	367.000,00	367.000,00

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	427.000,00	427.000,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2012	AUMENTO				426.900,00
PARA ATENDER REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013.					

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	31,00	41,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	10,00	10,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO ADOLESCENTE NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	1,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER E AMPLIAR O Nº DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPB DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERNAÇÃO	1.481,00	1.481,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER, NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	1,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.790.000,00	1.790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SUS	427.000,00	427.000,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 SAÚDE

Objetivo: APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa: ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO	PERCENTUAL	0,00	47,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2012	AUMENTO				47,00
PROJETO DE LEI PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO - PI Nº 79.272/2012.					

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO SUBVENÇÃO OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII AO OBRA SOCIAL	PERCENTUAL	0,00	100,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Nº da Lei	Data da Lei	Nº Processo	Quantidade
Justificativa					
2012	AUMENTO				100,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA SUBVENÇÃO A OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII - PI Nº 102.952/12.					

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora	450.574.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora	451.573.000,00
Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária	450.574.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária	451.573.000,00
Custo Financeiro Total Original do Órgão	1.616.988.000,00
Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão	1.637.251.174,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.60.10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
ADEQUAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL ÀS NORMAS VIGENTES	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PINCEL MÁGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	31,00	11,00	41,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR E SERVIÇOS PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE	POP. ATEND. P/ SU	427.000,00	427.000,00	427.000,00
AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS	CONSULTAS	8.200,00	7.799,00	8.200,00
AUMENTAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS	367.000,00	349.474,00	367.000,00
AUMENTAR A OFERTA DO NÚMERO DE CONSULTAS/ANO	CONSULTAS	1.790.000,00	1.703.990,00	1.790.000,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIINHO DA ROCHA MARMO	PERCENTUAL	0,00	0,00	47,00
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO SUBVENÇÃO OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII AO OBRA SOCIAL	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00
CONSOLIDAR O AMBUL. MÉDICO DE ESPECIAL. EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SU	427.000,00	427.000,00	427.000,00
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER, NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	0,00	1,00
CRIAR CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO ADOLESCENTE NAS REGIÕES SUL, NORTE E LESTE	UNIDADES	0,00	0,00	1,00
IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	POP. ATEND. P/ SU	427.000,00	427.000,00	427.000,00
IMPLANTAR O PROGR. SAÚDE EM CASA NAS REGIÕES MAIS DISTANTES, PARA ATENDIMENTO PREVENTIVO A POPULAÇÃO	Nº DE EQUIPES	10,00	0,00	10,00
INSTITUIR NOVO PLANO DE CARREIRA, COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E QUALIFICAÇÃO DOS MÉDICOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	100,00
INVESTIR E APRIMORAR O ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UBS	UNIDADES	66,00	66,00	66,00
MANTER E AMPLIAR O N° DE LEITOS COM A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UPA DO ALTO DA PONTE - H. CLIN. NORTE	LEITOS DE INTERN	1.481,00	1.481,00	1.481,00
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DST/AIDS, VISANDO A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA E TRANSMISSÃO DO HIV/DST	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EXISTENTES À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTA PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	66,00	66,00	66,00
PROVER OS MEIOS FÍSICOS E MATERIAS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS.	PERCENTUAL	100,00	0,00	100,00
PROVER OS MEIOS MATERIAIS E HUMANOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PARCERIAS PARA REDE DE SAÚDE	PERCENTUAL	427.000,00	427.000,00	427.000,00
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PRESTADORES FILANTRÓPICOS E PRIVADOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS	POP. ATEND. P/ SU	427.000,00	427.000,00	427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.60.10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	21	6.051.000,00
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	28	317.993.000,00
2009	SERVIÇOS CONTRATADOS	PERCENTUAL	27	102.000,00
2015	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	PERCENTUAL	27	12.412.000,00
2023	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PERCENTUAL	26	369.000,00
2031	TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS	PERCENTUAL	26	5.174.000,00
2032	CONVÊNIO SUS - PLENA	PERCENTUAL	25	80.241.000,00
2034	CONVÊNIO MUNICIPALIZAÇÃO - SP - SUS	PERCENTUAL	27	1.947.000,00
2039	CONVÊNIO DST / AIDS	PERCENTUAL	24	698.000,00
2045	SERVIÇOS DE ACESSORIA	PERCENTUAL	27	5.549.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	23	792.000,00
2057	OUTROS BENEFÍCIOS	PERCENTUAL	42	427.000,00
2090	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	31	467.000,00
2095	ADIANTAMENTOS	PERCENTUAL	48	231.000,00
2096	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	33	13.854.000,00
2097	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	31	1.163.000,00
2098	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	PERCENTUAL	29	3.798.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.60.10 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA GERAL

Programa : 0021 - SAÚDE

Objetivo : APRIMORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ASSISTÊNCIA PRESTADOS À MESMA.

Justificativa : ATENDER TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS MUNICÍPIOS PARA OS QUAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS É REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL.

2099	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	41	250.000,00
2108	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	60	55.000,00

Total do Programa : 451.573.000,00

Custo Financeiro Total da Unidade Executora : 451.573.000,00

Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária : 451.573.000,00

Custo Financeiro Total do Órgão : 1.637.251.174,75